



Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060
Fone: (81) 3225-3487/3488

evento faz parte da comemoração do mês do servidor público e contará com a participação do palestrante Karim Houry .

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - Magistrados(as) e Servidores(as) deste TRT6.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - A realização deste evento faz parte da programação anual da Escola Judicial.

O presente projeto tem como finalidade realizar evento em homenagem ao dia do servidor público, a fim de proporcionar às pessoas que trabalham no TRT6 o constante aprimoramento das relações no ambiente de trabalho, da inteligência emocional para lidar com a pressão das rotinas no trabalho, temas de caráter comportamental e de qualidade de vida e outros correlatos serão abordados na palestra.

De forma mais ampla, visa-se, ainda, criar oportunidades de aprendizagem para que os(as) participantes desenvolvam capacidades para:

- Construir melhores relacionamentos;
- Terem mais sucesso nas diversas áreas de suas vidas (pessoal e profissional);
- Adoçam menos;
- Vivam mais e melhor.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Local:	Auditório da EJ-TRT6
Número de Participantes:	100 pessoas
Data do Evento:	24/10/2022
Carga Horária	1h30
Contratado/Instrutor(a):	Acordo Treinamento e Desenvolvimento
Anexos:	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta da empresa; - Certidão negativa de Improbidade e Inelegibilidade; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Notas fiscal ou de empenho; - Outros documentos.
Valor (R\$):	R\$ 8.000,00
Dados do Contratado:	Razão Social: Acordo Treinamento e Desenvolvimento Eireli
	Endereço: Rua Maestro Chiaffarelli, 132, São Paulo - SP cep: 01432-030





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060
Fone: (81) 3225-3487/3488

	CNPJ: 01.155.919/0001-17
	E-mail: contato@karimkhoury.com.br Telefone: (11) 98120-2626
Dados Bancários:	Banco Santander Agência: 3413 C/C: 13000020-5

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	5 de setembro de 2022
Exercício financeiro:	2022
Custo (R\$):	R\$ 8.000,00
TOTAL (R\$)	
	R\$ 8.000,00

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 A Acordo Treinamento, cujo diretor é o palestrante Karim Khoury, é uma empresa que atua na área de desenvolvimento e treinamento há vários anos, em temas voltados ao comportamento humano, gestão, qualidade de vida e mindfulness.

Karim Khoury é palestrante, professor, ator, Coach Sênior (Integrated Coaching Institute), Trainer em PNL (Sociedade Brasileira de PNL). Master Trainer pela ASTD (American Society for Training and Development), Instrutor Senior Mindfulness (MTI International). Autor dos livros: "Soltando as Amarras, "Emagrecimento e Mudança Comportamental", "Com a Corda Toda", "Autoestima e Qualidade de Vida", "Vire a Página, Aprenda a resolver conflitos", "Liderança é uma questão de atitude", "33 Dias para acalmar a mente e despertar sua melhor versão", ambos publicados pela editora SENAC, "É hora do Show: como elevar seus treinamentos a outro patamar" Ed.DVS.

O valor apresentado está de acordo com o valor/carga horária praticada para outras instituições, conforme notas de empenho/fiscais anexas:





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060
Fone: (81) 3225-3487/3488

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE,





Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52020-060
Fone: (81) 3225-3487/3488

no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do Projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 23/08/2022

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão

Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 23/08/2022

Kátia do Rego Barros

Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 23/08/2022

Eduardo Pugliesi

Desembargador Diretor da EJ-TRT6

